



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo seu pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Jorge Salles, brasileiro, portador do CPF nº 194.797.275-87 e do RG nº 068343312-2 SSP-BA, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **VALFREDO SILVA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº. 198.157.605-30 e RG de nº. 01449198 26 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Doutor Mozart, nº 14, CEP 43.700-000, Centro - Simões Filho-BA, denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0132/15 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, II e 60 § único da Lei 8.666/93 c/c art. 56 da Lei 8245/91, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **5905/2016** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.245/91, mantendo-se inalterado o objeto contratual, qual seja a locação de imóvel, Situado, na Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 179, Centro, Simões Filho-BA, de Propriedade do Sr. Valfredo Silva Santos, para atender a Secretaria Municipal de Educação no que se refere ao funcionamento da Escola Municipal Reverendo Rodrigo Silva Santana

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Conforme Laudo de Avaliação expedido pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, após pesquisa atualizada do mercado imobiliário, bem como proposta de preço apresentada pelo Locador do imóvel, fica o preço global orçado em **R\$ 54.048,96** (cinquenta e quatro mil quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 4.504,08** (quatro mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0132/2015 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **7478/2015**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0023/2015**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 11.09.2016 até 10.09.2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2016 e correspondente no exercício subsequente:

| UNIDADE | ATIVIDADE | ELEMENTO | FONTE |
|-----------|-----------|----------|-------|
| 03.11.001 | 2158 | 33.90.36 | 01 |

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 09 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Jorge Salles

Testemunhas:

CPF: 05022369575

Valfredo Silva Santos
VALFREDO SILVA SANTOS
Locador

CPF: 50546.88571

